



Prefeitura do Município de Bertioga
CNPJ: 68.020.916/0001-47
001 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Número da RC
712/ 2020
12000712

Unidade Administrativa Requiritante 001.020.000.000.000
SECRETARIA DESENV.SOC. TRAB. RENDA

Data da Requisição
04/08/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.79.30.0049-0	GL	90,000	275,0000	24.750,00
DESINFETANTE A BASE DE CLORETO BENZALCÔNIO GALÃO 5 LITROS					

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 24.750,00

Local de Entrega RUA: LUIZ PEREIRA DE CAMPOS Nº 901
Bairro VILA ITAPANHAU

Número 901
CEP11250-000

Dotação Elemento da Despesa

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

COMPRA DE DESINFETANTE PARA SER UTILIZADO NAS CABINES DE DESINFECÇÃO NA PREVENÇÃO DO COVID-19.


Secretário

____/____/2020

Ordenador de Despesa

____/____/2020



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Proc.5645/2020

À Secretaria de Saúde
Sr. Secretário,

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda está trabalhando intensamente para atender as demandas necessárias visando a prevenção de contágio e propagação do Novo Coronavírus, responsável pela Pandemia global já classificada desta forma pela Organização Mundial de Saúde, nos equipamentos públicos afetos à nossa Pasta e, portanto, de nossa responsabilidade.

Em resposta à demanda apresentada, esta Secretaria adquiriu cabines de desinfecção as quais serão instaladas nos equipamentos públicos vinculados a esta Pasta.

Para o adequado funcionamento das cabines de desinfecção, faz-se necessária a aquisição dos insumos desinfetantes que serão utilizados nas cabines para garantir tal efeito sanitizante.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL nº 3327 de 21 de março de 2020, que decretou calamidade pública em Bertioga para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, considerando que seu Artigo 2º dispõe que ficam mantidas as determinações contidas no DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020,

Considerando que consta no Capítulo II, Artigo 3º do DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020 a necessidade de manifestação da Secretaria de Saúde para referendar a solicitação, encaminho o presente visando Vossa manifestação quanto à aquisição pretendida.

Em 08 de setembro de 2020,

Isa Maria Largacha Perez

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

49

Proc.5645/2020

**À Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Sra. Secretária,**

Diante da documentação acostada aos autos, considerando a necessidade de mantermos a prevenção de contágio e também de propagação do vírus,

Considerando a aquisição de cabines de desinfecção a serem instaladas nos equipamentos públicos vinculados à Vossa Secretaria, cujo funcionamento adequado necessita de insumos desinfetantes para a efetiva higienização das pessoas que circulam nos referidos locais,

A aquisição pretendida é pertinente e justificada ao fim a que se destina, com vistas a suprir a evitarmos a propagação e contágio do novo coronavírus entre a população de Bertioga

Em 08 de setembro de 2020,

Dr. Valter Campoi
Secretário de Saúde



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertiooga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
783/2020**

79

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 54/2020 UG P.M.B.

Números RC's 712 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
20.700,00 VINTE MIL SETECENTOS REAIS

Fornecedor 014496 DUX CONTROLE DE ODORES LTDA
Nome Fantasia DUX CONTROLE DE ODORES LTDA
Endereço RUA WALDOMIRO BERTASSI 1198
Bairro RIO ABAIXO
Cidade ITUPEVA **Estado** SP **Cep** 13295-000
CNPJ/CPF 13.771.610/0001-30 **Telefone** **Fax**
Banco **Agência/Conta**
Email marcio@duxgrupo.com.br

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901
Bairro Entrega VILA ITAPANHAU **Cep Entrega** 11250-000
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa					
00005645/2020	001.020.000.000.000	06844/2020	757 001.020.082440167 .2091 / 33903000/22 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
SECRETARIA DESENV.SOC. TRAB. RENDA								
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	
1		GL	90,000		230,0000	20.700,00		
DESINFETANTE A BASE DE CLORETO BENZALCÔNIO GALÃO 5 LITROS - 1 79 30 0049 0							Total	20.700,00

Nota :**DAS PENALIDADES**

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
 - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
 - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: http://www.bertioga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
783/2020**



1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 54/2020 UG P.M.B.

Números RC's 712 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

20.700,00 VINTE MIL SETECENTOS REAIS

por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.

1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão serem efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 29 de setembro de 2020

Autorização da Compra